



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1411**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.500,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 612, de 17/12/2001,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender as dotações a seguir relacionadas:

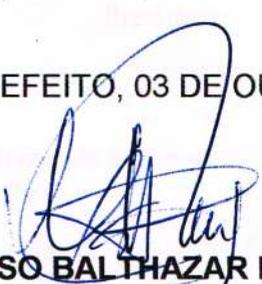
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>			
1001.04.122.0002.002	3.1.90.11	00	35.000,00
1001.09.272.0002.004	3.1.90.01	00	4.000,00
	3.1.90.03	00	500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>39.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ANULAR</b>			
1001.04.122.0002.002	3.1.90.16	00	4.500,00
	3.3.90.46	00	5.000,00
	3.3.90.39	00	30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>39.500,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2002.

  
**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal